

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**Processo:** 76732282/2017**Espécie:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2017.**Objeto:** Acréscimo no valor de R\$ 22.193,43 ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 001/2017.**Recursos Orçamentários:** O valor total do Termo de Cooperação é de 22.193,43 (Vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos).**Dotação Orçamentária:**

UG Emitente:		600201		UG Favorecida:		280203		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
S	60201	09.122.0002.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0270000000	3.3.90.39	600201	00001-não definido	22.193,43

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2017.**Assinam:** Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM / Anckimar Pratisolli / Presidente Executivo e pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST / Paulo Henrique Rabelo Coutinho / Diretor Presidente.**Protocolo 342186****PORTARIA Nº 007-R, de 05 de setembro de 2017**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 29 de Dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017 e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Nº. 001/2017 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução Operacional e Otimização do SIARHES**II** - Termo de Cooperação nº. 001/2017, de 02/01/2017.**III** - VIGÊNCIA Data de início: 02/01/2017 Data de término: 31/12/2017**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 60 - IPAJM

UO: 60201 - IPAJM

UG: 600201 - IPAJM

V - PARA/Executante:

Órgão: 28 - SEGER

UO: 28203 - PRODEST

UG: 280203 - PRODEST

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		600201		UG Favorecida:		280203		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
S	60201	09.122.0002.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0270000000	3.3.90.39	600201	00001-não definido	22.193,43
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	Mai:		Set:		22.193,43			
Fev:	Jun:		Out:					
Mar:	Jul:		Nov:					
Abr:	Ago:		Dez:					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de setembro de 2017.

ANCKIMAR PRATISSOLLI

Presidente Executivo

Protocolo 342187**PORTARIA Nº 169-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

RESOLVE:

ANTECIPAR o segundo período fracionado das férias regulamentares 2017 da servidora **NICOLE PINHEIRO COSTA**, nº funcional 3748952-1, agendado para **16.10.2017 a 30.10.2017**, para ser usufruído em **11.09.2017 a 25.09.2017**, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**Protocolo 342201****PORTARIA Nº 173-S, de 06 de setembro de 2017.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 61 da Lei Complementar 282/2004, de 22 de abril de 2004, publicada em 26/04/2004,

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI/IPAJM, em nível de assessoramento, vinculada diretamente ao Presidente Executivo deste Instituto, com o intuito de executar as competências previstas no Decreto Estadual nº 4131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/IPAJM, em nível de assessoramento, vinculada diretamente ao Presidente Executivo deste Instituto, com o intuito de executar as competências previstas no Decreto Estadual nº 4131-R/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a

Unidade Executora de Controle Interno no âmbito deste Autarquia Previdenciária:

Antônio Henrique Calmon Brandão (nº funcional 2792192) - coordenador

Gabriela Lopes Salgado Novaes (nº funcional 2790114) - apoio

Letícia Freitas Alongo (nº funcional 3840662) - apoio

Vanessa Pontoppidan Barros (nº funcional 276872) - apoio

Parágrafo único. O apoio ao coordenador corresponde à execução de atividades específicas, previamente pactuadas, sem prejuízo das atividades funcionais a cargo dos respectivos servidores.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 075-S, de 20 de abril de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo IPAJM

Protocolo 342437**Procuradoria Geral do Estado - PGE -****RESUMO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2017****Termo de Doação nº 001/2017****Processo** nº 78099889/2017**Doador:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES**Donatário:** Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES**Objeto:** Doação de bens móveis - 20 (vinte) microcomputadores e 20 (vinte) monitores.**Valor Total:** R\$ 28.391,41 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).**Prazo/Vigência:** Terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 11 de setembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador Geral do Estado

Protocolo 342470

de trabalhos relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º - Em conformidade com cláusula segunda, inciso I, letra g do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017, fica designado à servidora Célia Kiefer da Coordenação de Relações Institucionais da Vice-Governadoria para atuar como coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - As normas de funcionamento, a periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 5º - A participação dos membros representantes do Grupo de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 11 de setembro de 2017.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Vice-Governador do Estado
Protocolo 342801

**Secretaria de Estado do
Governo - SEG -**

PORTARIA Nº 019-S, DE 11 DE SETEMBRO 2017.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria nº 172 - S, de 05 de setembro de 2017.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e com base na Lei Complementar nº 640 de 12 de setembro de 2012, alterada pelas leis nº 822/16 e 854/17, e considerando o que consta no processo nº. 78867428 e ainda os termos do Edital IPAJM 04/2017, que tornou público a relação nominal dos servidores da carreira de Advogado a serem promovidos no ciclo de Promoção por Seleção 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER os ADVOGADOS, abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2017.

Nº FUNC	VINC	NOME	DE	PARA
3261760	1	MARCIA AIRES PARENTE CARDOSO DE ALENCAR	I	II
3104311	2	ALBERTO CÂMARA PINTO	I	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

que lhe conferem o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei Complementar nº 856/2017 e no Decreto nº 4131-R/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo, a unidade Executora de Controle Interno - (UECI), prevista na Lei Complementar nº 856, de 16.05.2017.

Art. 2º As competências da UECI são as estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 4131 de 18 de Julho de 2017.

Art. 3º As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado do Governo.

Parágrafo Único. A comissão referida neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

COORDENADOR

Fabio Vanzo Alves - nº funcional 3510840

MEMBROS

I. Susane de Mattos S. Padilha - nº funcional 3712761

II. Pedro Santa Anna Rosa - nº funcional 3062058

III. Doracy Cristina dos Santos - nº funcional 30336406

IV. Ernane José Luber Junior- nº funcional 3106250

V. Waleria Simonetti- nº funcional 362545

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 11 de setembro de 2017.

ANGELA MARIA SOARES SILVARES

Secretária de Estado do Governo
Protocolo 342883

retroativos na forma mencionada nos artigos constantes desta Portaria.

Vitória, 05 de setembro de 2017

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo IPAJM

Protocolo 342758

PORTARIA Nº 167-S, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

RESOLVE:

TRANSFERIR o segundo período fracionado das férias regulamentares 2017 da servidora **ZENILDA FERREIRA DOS SANTOS**, nº funcional 2989212-1, agendado na escala anual para **11.09.2017 a 25.09.2017**, para ser usufruído na nova data de **15.02.2018 a 01.03.2018**, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA

Protocolo 342765

Ato 029/SCT/GBA/DT 2017

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição constante no Ato nº 041 publicado no DOES em 15/07/2011, em nome do servidor MARCIO NUNES DA ROSA, referente ao período 22/11/1978 a 23/10/1984 da OAB.

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição constante no Ato nº 062 publicado no DOES em 12/11/2015, em nome da servidora LILIAN MARA GOMES FIGUEIREDO, referente aos períodos 01/08/1980 a 31/08/1982 e 01/11/1982 a 12/04/1983 do RGPS.

Protocolo 342742

Ato 070 SCT/GBA/DT 2017

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome / Nº Funcional- Vínculo / Regime / Período.

SEJUS

VALDINÊ DIAS DA ROCHA
2989255-1

RGPS

15/02/1984 a 18/03/1985

06/05/1985 a 07/06/1985

01/08/1985 a 15/07/1986

29/07/1986 a 27/09/1986

03/05/1988 a 12/07/1988

19/10/1988 a 06/12/1991

17/06/1992 a 30/04/1993

21/12/1993 a 05/07/1996

06/07/1996 a 10/02/1998

11/02/1998 a 28/02/1999

01/03/1999 a 27/06/2003

28/06/2003 a 07/09/2006

08/09/2006 a 29/02/2008

TJ

RENATA MARIA PIM PIMENTA
035486-81

RGPS

01/09/1985 a 31/05/1987

Protocolo 342744

ERRATA

PORTARIA Nº 173-S, de 06 de setembro de 2017, publicada no diário de 11 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ: Leticia Freitas Alongo (nº funcional 3840662) - apoio;

LEIA-SE: Leticia Mavigno do Vale (nº funcional 3816141) - apoio.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo

Protocolo 342822

